

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorim Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

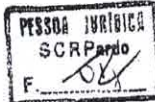
1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59

3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59

4 - Inscrição Municipal nº 252/92

5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 10(DEZ) DE FEVEREIRO DE 2012(DOIS MIL E DOZE).

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze) realizou-se Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme Edital de Convocação afixado no quadro de avisos da entidade, no prazo estipulado, com a finalidade exclusiva de reformulação e adequação do Estatuto Social à legislação atual vigente, sob a presidência da Vice-Presidente Lídia Rampazio Marinelli, presidente da entidade em exercício. A Assembléia foi realizada na sede da entidade à Rua José Amorim Ribeiro, nº 691, Vila Fabiano, nesta cidade. Verificado o quorum previsto no estatuto da entidade, ou seja, verificada a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados, a senhora presidente declarou aberto os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação, a qual foi feita por mim, secretária em exercício. Logo em seguida colocou em discussão a reforma do Estatuto Social da Entidade, com a finalidade de atender às exigências da legislação em vigor e também às exigências governamentais visando à obtenção de verbas públicas. Finalizando os debates, a reforma do estatuto foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade, o qual passa a vigorar na seguinte conformidade:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Artigo 1º - A Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo, também designada pela sigla CCI, constituída em 13 (treze) de maio de 1992 (um mil, novecentos e noventa e dois) é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rua José Amorim Ribeiro, 691, Vila Fabiano, e foro nesta comarca.

Artigo 2º - A Associação de Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo tem por finalidade promover atividades socioeducativas e de lazer que visem contribuir com o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.


Lemos

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amarin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57.264.483/0001-59

3 - Inscrição INSS - 57.264.483/0001-59

4 - Inscrição Municipal nº 252/92

5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992



Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Artigo 4º - A Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também a Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo criar unidades de prestação de serviço para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - O quadro social da Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo compõe-se de cidadãos de livre escolha, com idade igual ou superior a 60 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, pessoas abaixo dessa idade que desejarem se associar serão submetidas à avaliação/aprovação da Diretoria.

Artigo 7º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - a qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;
- V - convocar Assembléia Geral Extraordinária observando o disposto no inciso III do artigo 15.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

COA

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo



- 1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal nº 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992



03
[Handwritten signature]

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - zelar pelo bom nome da associação;
- IV - manter-se e portar-se com dignidade e respeito a todos os associados e familiares, e membros da associação, observados os princípios éticos, morais, sociais, etc.

Artigo 9º - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas e/ou encargos da associação.

Artigo 10 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material à associação;
- II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - demais casos previstos no Regimento Interno.

§ 1º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

§ 2º - Instaurado o procedimento, o associado será notificado por escrito, para apresentar defesa dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 3º - Ficando decidida a expulsão ou desligamento do associado, este poderá recorrer à Assembléia Geral, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da decisão proferida.

§ 4º - O recurso não terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;

[Handwritten signature]
10mb
[Handwritten mark]

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amarin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59

3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59

4 - Inscrição Municipal nº 252/92

5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992



04
[Handwritten signature]

III – Conselho Fiscal, com 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

Artigo 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Parágrafo Único – Se qualquer cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal vagar definitivamente e não houver substituto na forma deste estatuto, após convocação do último suplente, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para a eleição do(s) associado(s) que ocupará(ão) o(s) cargo(s) e/ou seu(s) suplente(s) até o final do mandato em curso.

II – destituir os administradores;

III – decidir sobre reformas do Estatuto, conforme previsto no mesmo;

IV – decidir sobre a extinção da associação, nos termos deste Estatuto;

V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – aprovar e reformar o regimento interno;

VII – deliberar sobre a programação de atividades, balanços anuais e balancetes mensais;

VIII – deliberar sobre outros assuntos de interesse dos associados ou da associação;

IX – delegar poderes e autorização à Diretoria para contratar e/ou demitir funcionários, constituir advogados com os poderes da cláusula “ad judicium” e “extra judicium” e firmar os contratos necessários, e quaisquer outras autorizações necessárias;

X – aprovar as contas apresentadas/balanco anual.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e III desse artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo “quorum” será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente:

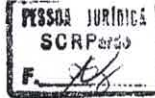
I – mensalmente, na última semana do mês, para:

- a) aprovar a admissão de novos associados ou penalidades, expulsão ou desligamento do quadro de associados;
- b) apreciar balancetes mensais;

[Handwritten signature]
10mg

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amarin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (014) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo



- 1 - Registro Pessoa Jurídica n.º 129
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal n.º 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

05
mm

c) deliberar sobre programação mensal e outros assuntos de interesse da maioria dos associados.

II - anualmente, para:

- a) aprovação do balanço anual até março do exercício seguinte;
- b) aprovação do relatório anual de atividades;
- c) apreciação do programa de trabalho para o exercício seguinte;
- d) deliberar sobre outros assuntos de interesse da maioria dos associados.

III - na primeira quinzena do mês de dezembro do último ano de mandato de cada Diretoria para eleger a nova Diretoria e novo Conselho Fiscal.

Artigo 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, em qualquer tempo, quando convocada.

I - pela Diretoria.

II - pelo Conselho Fiscal.

III - por requerimento de um quinto (1/5) dos associados com direito à voto.

Artigo 16 - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, devendo tais requisitos constarem de edital de convocação.

Parágrafo Único - Considerar-se-á aprovada pela Assembléia Geral a proposta que obtiver a maioria absoluta de votos dos associados votantes, presentes em primeira convocação ou em segunda convocação, se for o caso, ressalvado o disposto nos artigos 35 e 36 deste estatuto.

Artigo 17 - A Assembléia Geral será convocada por meio de edital resumido, consignando a ordem do dia, afixado na sede da instituição ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze (15) dias da data marcada para a Assembléia Geral.

Artigo 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de (03) três anos, admitida apenas uma reeleição.

Parágrafo 2º - O início da nova Diretoria será no 1º dia de janeiro do ano seguinte ao término do mandato anterior.

[Handwritten signature]
romã
[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (014) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

- 1 - Registro Pessoa Jurídica n.º 129
- 2 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal n.º 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

06
[Handwritten scribble]

Artigo 19 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar o programa e o relatório anual de trabalho, submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral e executá-lo.
- II - contratar e demitir funcionários.
- III - convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando julgar conveniente.
- IV - entrosar-se com poderes e/ou instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- V - elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral.
- VI - deliberar sobre a admissão dos associados e aplicação de penalidades, conforme artigo 6º, para aprovação em Assembléia Geral ordinária, conforme inciso I do artigo 13, todos deste estatuto.

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento Interno, administrando a entidade.
- III - convocar e presidir a assembléia geral.
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V - autorizar pagamentos de despesas e assinar cheques em conjunto com o tesoureiro.
- VI - firmar acordos, convênios e/ou contratos com instituições públicas, privadas, com pessoas físicas e/ou jurídicas.
- VII - praticar todos os atos compatíveis com o cargo e os necessários com a administração, não proibidos pelo regimento, estatuto e/ou pela legislação vigente.

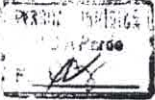
Artigo 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e demais membros da Diretoria.

[Handwritten signature]
10mb
[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amarin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (014) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

- 
- 1 - Registro Pessoa Jurídica n.º 129
 - 2 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
 - 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
 - 4 - Inscrição Municipal n.º 252/92
 - 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992
- 07
mm

Artigo 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas.
- II – publicar todas as notícias das atividades da associação.
- III – manter atualizado o fichário dos associados.
- IV – distribuir e encaminhar todo o expediente da Associação.
- V – prestar, de modo geral, sua colaboração aos demais membros da Diretoria.

Artigo 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.
- II – assumir o cargo de Primeiro Secretário, em caso de vacância, até seu término.
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário e aos demais membros da diretoria.

Artigo 25 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada.
- II – pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente.
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral.
- V – apresentar ao Conselho Fiscal, à Diretoria e à Assembléia Geral, semestralmente, o balancete e, anualmente, o balanço geral.
- VI – conservar sob seu controle e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à diretoria, inclusive contas bancárias.
- VII – prestar, de modo geral, sua colaboração aos demais membros da Diretoria, inclusive para o cumprimento das legislações federal, estadual e municipal.

Artigo 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o em suas faltas e/ou impedimentos.
- mm
02.1

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amarin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (014) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo



- 1 - Registro Pessoa Juridica n.o 129
- 2 - Cadastro Nacional da Pessoa Juridica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal n.o 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Publica Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992



08
[Handwritten signature]

II - assumir o cargo de Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o término de seu mandato.

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro e aos demais membros da diretoria.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 03(três) anos e coincidente com o da Diretoria, permitida uma só eleição consecutiva para o mesmo cargo e condição.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de vacância do conselheiro titular, assumirá o primeiro conselheiro suplente e, assim sucessivamente até o último suplente.

Artigo 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração e toda a documentação da associação.

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, emitindo opinião.

IV - opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte da entidade.

V - opinar em outras consultas formuladas pela Diretoria.

VI - participar de todas as reuniões da Diretoria, com direito a voz e voto em todas as deliberações.

VII - fiscalizar todos os atos da Diretoria e dos associados, e de comissões, com direito em todos os livros e documentações e quaisquer papéis, livros, atas, guias, etc. requisitando cópias se entender necessário.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

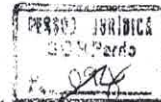
Artigo 29 - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

[Handwritten signature]
Lomb

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

- 1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal nº 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Artigo 30 – O patrimônio da Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados e de pessoa física ou jurídica, auxílio e donativos em dinheiro ou espécie e subvenções dos poderes públicos.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para que a Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo atinja seus objetivos, virão de contribuições, doações, auxílios, rendimentos de quaisquer de seus bens, subvenções e outras receitas de entidades do poder público e/ou privado e particulares.

Artigo 31 – A Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo aplicará suas rendas, recursos, serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 32 – a Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33 – No caso de dissolução ou extinção da associação, os bens ou eventual patrimônio remanescentes serão destinados a outra associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Santa Cruz do Rio Pardo, e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

Artigo 34 – a Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – A Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo será dissolvida por decisão dos associados, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim,

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorim Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (014) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

- 1 - Registro Pessoa Jurídica n.º 129
- 2 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal n.º 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2012, EM SUA SEDE SOCIAL LOCALIZADA À RUA JOSÉ AMORIM RIBEIRO, 691, VILA FABIANO, COM A FINALIDADE SE REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

- 01 - Iraídes Aparecida Nardo (secretária)
- 02 - Lídia Rampazio Marinelli (Presidente em exercício)
- 03 - Jurandir José Medeiros
- 04 - Isabel Truchi Milo
- 05 - Arlindo dos Santos
- 06 - Cesar Marinelli (Bepo)
- 07 - Maria Helena
- 08 - Aparecida Oliveira
- 09 - Vauter da Silva
- 10 - Lidia R. Marinelli
- 11 - Stela Neves dos Santos
- 12 - Natal da Silva Carvalheiro
- 13 - Maria Neuza Mendes Luiz
- 14 - José Mendonça
- 15 - Darcy Araujo Santos
- 16 - Osório de Oliveira
- 17 - Antonio José Bom
- 18 - Angelina Scudiero Nogueira
- 19 - Suzana Maria de Paula Caramujo
- 20 - Roque Batista Caramujo

UNIAO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

**Rua José Amarin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (014) 372.4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo**

- 1 - Registro Pessoa Jurídica n.º 129
- 2 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal n.º 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

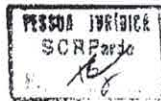
- 21 - Zilá Santana
- 22 - Dirce Bicele
- 23 - Anésio Biancon
- 24 - Aristeu Mendonça
- 25 - Iraci Moreira
- 26 - Leonilda de O. Frasson
- 27 - Lourdes Jesus Martins
- 28 - Omar Caetano de Souza
- 29 - Luci Batista
- 30 - João Batistuci
- 31 - Luiza Martins
- 32 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 33 - Beatriz Silva Oliveira
- 34 - Osvaldo Dutra
- 35 - Dirce S. Rossito
- 36 - Tereza G. Ferroni
- 37 - Luiz Scarpelin
- 38 - Maria Aparecida Valeu
- 39 - Odete da C. santos
- 40 - Hilda Cardoso
- 41 - Catarina A. Damião
- 42 - Hairton Gonçalves Damasceno
- 43 - Antonio Pedro da Silva
- 44 - Aparecida de Jesus da Silva
- 45 - Tércio Tavares
- 46 - Santo Vilas Boas
- 47 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorim Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (014) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo



- 1 - Registro Pessoa Jurídica n.º 129
- 2 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal n.º 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

13
Handwritten scribble

- 46 - Santo Vilas Boas
- 47 - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 48 - João Massoni
- 49 - Benedito A. Peres
- 50 - Francisco Chaves dos Reis
- 51 - Maria Neide Ribeiro
- 52 - Antonio Turim
 Maria Helena Mariano
- 53 - Maria Marques
- 54 - Olga Hernandez Pereira
- 55 - Valter dos Santos
- 56 - Benedito Tavares
- 57 - Maria Helena Nunes Lemos
- 58 - Zilá Santana
- 59 - Elza Franco Tavares
- 60 - Luiz Pais Oliveira
- 61 - Maria Cleuza Luiz
- 62 - Antonio José Zaia
- 63 - Ruth Alves Rodrigues
- 64 - Odete Correia
- 65 - Antonio Lourenço da Cesta
- 66 - Iracema Lopes Ligabo
- 67 - Margarida Lopes
- 68 - Aparecida Martins
- 69 - Maria Aldivina C.
- 70 - Terezinha de Souza Vargas
- 71 - Pedro Sérgio Marcelino.

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorim Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

- 1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal nº 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP.

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com sede à Rua José Amorim Ribeiro, nº 691, Vila Fabiano, nesta cidade, por seu presidente em exercício, abaixo subscrito, vem, perante este cartório, requerer o registro da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2012, com a finalidade de eleição e posse da nova Diretoria para o triênio 2013/2015.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2013.



[Handwritten signature]

Jurandir José Medeiros
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tadellão Duxval Cichetto Junior | Av. Dr. Cyro de Mello Camarintá, 643 - Centro - Fones (14) 3372-3556 e 3372-2704

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de: ///////////////
JURANDIR JOSE MEDEIROS ///////////////
Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2013.

ARON WERY DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Tabela nº 4 25.000 1991 CANTONE CVM CELD DE AUTENTICIDADE



ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorim Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

- 1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal nº 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, realizada no dia 30 de dezembro de 2012, com o objetivo específico de eleger a nova diretoria para o triênio 2013/2015.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano 2012 (dois mil e doze) realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Idosos de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em sua sede social à Rua José Amorim Ribeiro, 691, Vila Fabiano, nesta cidade, sob a presidência de Neusa Maria Sanches Carlomagno, com o fim específico de eleger a nova diretoria para o triênio 2013/2015, ou seja, de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, conforme Edital de Convocação afixado em local próprio, nos termos estatutários, com 15 (quinze) dias de antecedência. A Assembléia foi instalada em 2ª convocação para atender ao estatuto. A seguir a senhora presidente esclareceu a todos os presentes a necessidade de se eleger uma nova diretoria e que os interessados deveriam se apresentar, nos termos do estatuto vigente. Uma só chapa se apresentou e após as apresentações e os argumentos apresentados pelos interessados em dirigir a associação, os candidatos foram eleitos por aclamação e por unanimidade. Assim a nova Diretoria ficou assim constituída: Presidente:- Jurandir José Medeiros, casado, brasileiro, residente à Rua Mal. Floriano Peixoto, 670, nesta cidade, com RG. Nº 6.343.699 e CPF. Nº 538.902.138-04; Vice-Presidente:- Roque Batista Caramujo, casado, brasileiro, aposentado, residente à Rua Rangel Pestana, 64, Centro, nesta cidade, com RG. Nº 5.604.591 e CPF. Nº 144.034.128-15; 1º Secretário – Isabel Truchi Millo, viúva, brasileira, aposentada, residente à Rua Belisário Teodoro Nogueira, 188, Vila Joaquim Paulino, nesta cidade, com RG. Nº 2.405.380-6 e CPF. Nº 035.450.398-70; 2º Secretário:- Iraides Aparecida Nardo, brasileira, viúva, residente à travessa Otacilio Ramos, 32, nesta cidade, com RG. Nº 3.998.794 e CPF. Nº 473.929.918-68; Primeiro Tesoureiro :- Hairton Gonçalves Damasceno, brasileiro, casado, residente à Rua Capitão Joaquim Pio da Silva, 491, Vila Fabiano, nesta cidade, com RG. Nº 7.598.730 e CPF. Nº 708.112.618-91; Segundo Tesoureiro:- Jeanete Zacura, brasileira, divorciada, residente à Rua Conselheiro Antonio Prado, 527, Centro, nesta cidade, com RG. Nº 6.175.240 e CPF. nº 278.670.958-02. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Titulares: 1º Dirce Andrade, brasileira, separada, residente à Rua Luciano Batista, 572, Jardim Brasília, nesta cidade, com RG. nº 19.622.134-1 e CPF. Nº 278.369.058-61; 2º Angelina Scudiero Nogueira, brasileira, viúva, residente à Rua José Rocha Silos, 271, Vila Sidéria, nesta cidade, com RG. Nº 6.151.278-3 e CPF. nº 110.587.388-95; 3º Benedito Azarias Pereira, residente à Rua Pedro Perin, 152, Vila Madre Carmen, casado, brasileiro, com RG. Nº 6.360.757 e CPF. Nº 510.879.108-97. Os suplentes eleitos foram: 1º Stela Neves dos Santos,

omb

no

CLUBE DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Rua José Amorin Ribeiro, 691 - Vila Fabiano
CEP 18.900-000 - Fone: (14) 372-4081

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

- 1 - Registro Pessoa Jurídica nº 129
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 57 264 483/0001-59
- 3 - Inscrição INSS - 57 264 483/0001-59
- 4 - Inscrição Municipal nº 252/92
- 5 - Reconhec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1.379 de 15/07/1992

casada, brasileira, residente à Rua Regente Feijó, 925, nesta cidade, com RG. Nº 22.062.486-0 e CPF. Nº 145.939.148-02; 2ª Maria Neuza Mendes Luiz, casada, brasileira, residente à Rua Tônico Vuolo, 88, Bairro da Estação, com RG. Nº 28.216.044-9 e CPF. Nº 161.780.518-16; 3ª Geni da Silva Pereira, brasileira, casada, residente à Rua Pedro Perin, 152-B, Vila Madre Carmen, nesta cidade, com RG. Nº 33.817.228-2 e CPF. Nº 267.080.818-22. Após os aplausos dos presentes, a nova diretoria foi declarada eleita e empossada, com vigência de mandato para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da ata que foi feita por mim, Iraídes Aparecida Nardo, secretária; a seguir, após a leitura desta ata, colocada em discussão, foi aprovada por todos os presentes e assinada por 10 (dez) associados que representam os demais que assinaram em livro próprio de assinaturas nas listas de presença. Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2012. Seguem-se as assinaturas de Iraídes Aparecida Nardo (Secretária), Neusa Maria Sanches Carlomagno (Presidente), Geni da Silva Pereira, Jurandir J. Medeiros, Roque B. Caramujo, Isabel Truchi Milo, Cesar Marinelli, Angelina S. Nogueira, Benedito Azarias Pereira, Jeanete Zacura, Hairton G. Damasceno, Dirce Andrade.

XX

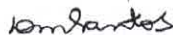
(CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2012 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS Nº 01 ÀS PÁGINAS 57V e 58F e V.)


Iraídes Aparecida Nardo

Secretária


Neusa Maria Sanches Carlomagno

Presidente


Jurandir J. Medeiros
CAB/2012/0001

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Av. Coronel Clementino Gonçalves, 523 - Santa Aureliana - CEP-18900-000 - Tel. (14) 3372-9402
CNPJ-49.879.695/0001-12
Oficial: Édson Silva Trindade

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº.....: **024/2013** MICROFILME...: **1** RECEPÇÃO Nº **3402**

Prenotação nº.....: **3402**

Natureza.....: **ATA**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Interessado.....: **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**


Certifica que o presente título foi prenotado sob nº **3402** no livro **14** (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em **18/01/2013**, tendo sido praticados os atos abaixo em: **04/02/2013**

Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	TJ.	Total
AV. 2 -R. 570 de 04/02/2013 -Lv. A-9	Av.2/570 - Livro A-9	30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
MICROFILME		4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
TOTAL		34,43	9,79	7,25	1,81	1,81	55,09

Valor do depósito: **R\$ 55,09**
À Receber: **R\$ 0.00**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2013.


Mariulda Rute Gonçalves Rosa
Substituta do Oficial

Pelo interessado

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:

Santa Cruz do Rio Pardo, 5 de fevereiro de 2013

Ass.: 

Nome: Maria doia Duda Antunes

End.: Rua Industrial 277 A. Pisco

Observações:

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
Santa Cruz do Rio Pardo - SP
Av. Coronel Clementino Gonçalves, 523 - Vila Santa Aureliana
C.E.P.: 18900-000 - Tel/Fax: (014) 3372-9402

Protocolado sob nº 3402 em 18/01/2013, recebeu os registros e averbações abaixo:

Descrição	Valor base cálculo	Emokum.	Estado	Ipesp	R. Civil	T.J.
V. 2 - R. 570 de 04/02/2013 - Lv. A-9 - MI. nº 0001		30,26	8,60	6,37	1,59	1,59
MIKROFILME MI. nº 0001		4,17	1,19	0,88	0,22	0,22
Selos recolhidos pela guia nº 024/2013		34,43	9,79	7,25	1,81	1,81
Total -> R\$ 55,09						

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Mariúda Rute Gonçalves Rosa
Substituta do Oficial